



GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº 7.103
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre alterações no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Técnico do Ministério Público e 04 (quatro) cargos de provimento efetivo de Analista do Ministério Público no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, na forma estabelecida no Anexo I desta Lei, distribuídos de acordo com a seguinte área de concentração:

I – Ciências Exatas e Tecnológicas:

a) 04 (quatro) cargos de Analista do Ministério Público, reservados a portadores de diploma de curso superior de Informática.

b) 02 (dois) cargos de Técnico do Ministério Público-Especialidade Manutenção e Suporte de Equipamentos de Informática e Softwares, reservados a portadores de diploma do ensino médio ou curso equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de cursos em Tecnologia da Informação, com no mínimo, 120 horas/aula.

Art. 2º Ficam criadas 01 (uma) Coordenação de Acompanhamento de Atividades Judiciais, vinculada à Corregedoria-Geral do Ministério Público, e 01 (uma) Coordenação de Acompanhamento de Atividades Extrajudiciais, vinculada à Coordenadoria-Geral do Ministério Público, que passam a integrar a Estrutura Organizacional do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

§ 1º Ficam criados 01 (um) cargo de provimento em comissão de natureza especial de Coordenador de Acompanhamento de Atividades Judiciais, símbolo MP-CCE-2, 01 (um) cargo de provimento em comissão de natureza especial de Coordenador de Acompanhamento de Atividades Extrajudiciais, símbolo MP-CCE-2, para coordenar as unidades criadas no “caput” deste artigo, que passam a integrar o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme anexos II e VI desta Lei.



GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº 7.103

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

§ 2º Fica criado 01 (um) cargo de provimento em comissão de natureza especial de Chefe da Secretaria do Gabinete do Corregedor Geral, símbolo MP-CCE-3, vinculado à Corregedoria-Geral do Ministério Público, que passa a integrar o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme anexos II e VI desta Lei.

Art. 3º Fica criada a Assessoria de Representação do Procurador-Geral de Justiça, vinculada ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, que passa a integrar a Estrutura Organizacional do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Parágrafo Único. Ficam criados 04 (quatro) cargos de provimento em comissão de natureza especial de Assessor de Procurador-Geral de Justiça, símbolo MP-CCE-GP, vinculado a unidade criada no “caput” deste artigo, que passam a integrar o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme anexos II e VI desta Lei.

Art. 4º Fica criada a Coordenação de Evolução Humana, Ética e Espiritualidade, vinculada à Escola Superior do Ministério Público, que passa a integrar a Estrutura Organizacional do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Parágrafo Único. Fica criado 01 (um) cargo de provimento em comissão de natureza especial de Coordenador de Evolução Humana, Ética e Espiritualidade, símbolo MP-CCE-2, vinculado a unidade criada no “caput” deste artigo, que passa a integrar o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme anexos II e VI desta Lei.

Art. 5º Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento em comissão simples de Assessor da Divisão de Análise e Projeto em Informática, símbolo MP-CCS-2, que passam a integrar o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme anexos II e VI desta lei.

Art. 6º Fica extinto do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, o cargo de provimento em comissão simples de Assessor do Núcleo de Acompanhamento Orçamentário e Estatístico, símbolo MP-CCS-6, conforme anexo III desta Lei.

Art. 7º Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos de Coordenador para Diretor, de Diretor para Coordenador, de Assessor de Coordenador para Assessor de Diretor e de Assessor de Diretor para Assessor de Coordenador, permanecendo inalteradas as respectivas simbologias e os respectivos valores, conforme Anexo VI desta Lei.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº 7.103
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

Art. 8º Os quadros demonstrativos de cargos de provimento efetivo e de cargos de provimento em comissão de natureza especial e simples dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, oriundos da Lei nº 6.450/08 e 6.881/10, e, ainda, os Anexos de I a III, ficam consolidados nos termos dos anexos IV, V e VI, a partir da vigência desta Lei.

Art. 9º Fica alterado o percentual da Gratificação de Interiorização (GI), estabelecida pelo art. 11 da Lei nº 6.450/08, de 16 de julho de 2008, de até 30% (trinta por cento) para até 40% (quarenta por cento) do vencimento-base, concedidas aos Analistas e Técnicos do Ministério Público que desempenham suas funções nas Promotorias de Justiça do Interior do Estado.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei devem correr à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério Público do Estado de Sergipe, ficando autorizado o Poder Executivo a proceder abertura de créditos suplementares para fazer face às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de dezembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.


MARCELO DÉDA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO

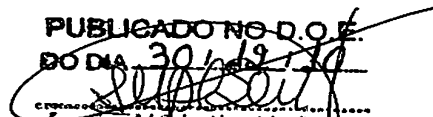

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania


João Bosco de Mendonça
Secretário de Estado de Governo

JRNC.

Iniciativa do Ministério Público de Sergipe

Altera182010 MP

PUBLICADO NO D.O.E.
DO DIA 30/12/10




GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº 7.103
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE CRIADOS A PARTIR DA VIGÊNCIA DESTA LEI

DENOMINAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	GRUPOS OCUPACIONAIS		REFERÊNCIA	CARGOS CRIADOS	VENCIMENTO INICIAL
	NÍVEL	CATEGORIA/ SÍMBOLO			
Técnico do Ministério Público-Especialidade Manutenção e Suporte de Equipamentos de Informática e Softwares	Médio	NM-1	1 a 15	02	R\$ 670,91
Analista do Ministério Público na Área de Ciências Exatas e Tecnologia	Superior	NS-1	1 a 15	04	R\$ 1.296,62
TOTAL	06				

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE CRIADOS A PARTIR DA VIGÊNCIA DESTA LEI

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE NATUREZA ESPECIAL	QUANTIDADE DE VAGAS	SÍMBOLO	VALOR VIGENTE A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA LEI REAL (R\$)
Assessor de Procurador-Geral de Justiça	04	MP-CCE-GP	2.550,07
Coordenador de Acompanhamento de Atividades Judiciais	03	MP-CCE-2	1.345,71
Coordenador de Acompanhamento de Atividades Extrajudiciais			
Coordenador de Evolução Humana e Espiritualidade			
Chefe da Secretaria do Gabinete do Corregedor Geral do Ministério Público	01	MP-CCE-3	882,15
SUBTOTAL DE CARGOS.....08			
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SIMPLES	QUANTIDADE DE VAGAS	SÍMBOLO	VALOR VIGENTE A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA LEI REAL (R\$)
Assessor da Divisão de Análise e Projeto em Informática	02	MP-CCS-2	2.676,31
SUBTOTAL DE CARGOS.....02			
TOTAL GERAL DE CARGOS.....09			



GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº 7.103
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE EXTINTOS A PARTIR DA VIGÊNCIA DESTA LEI

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE NATUREZA ESPECIAL	QUANTIDADE DE VAGAS	SÍMBOLO	VALOR VIGENTE A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA LEI REAL (R\$)
Assessor do Núcleo de Acompanhamento Orçamentário e Estatístico	01	MP-CCS-6	919,42

ANEXO IV

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE VIGENTES A PARTIR DESTA LEI

DENOMINAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/ÁREA CONHECIMENTO	GRUPOS OCUPACIONAIS		REFERÊNCIA	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL
	NÍVEL	CATEGORIA/ SÍMBOLO			
Técnico do Ministério Público - Área Administrativa	Médio	NM-1	1 a 15	109	R\$ 670,91
Técnico do Ministério Público - Área de Ciências Exatas e Tecnológicas	Médio	NM-1	1 a 15	03	R\$ 670,91
Analista do Ministério Público na Área de Ciências Sociais e Aplicadas	Superior	NS-1	1 a 15	123	R\$ 1.296,62
Analista do Ministério Público na Área de Ciências Exatas e Tecnológicas	Superior	NS-1	1 a 15	10	R\$ 1.296,62
Analista do Ministério Público na Área de Ciências Biológicas e Saúde	Superior	NS-1	1 a 15	03	R\$ 1.296,62
TOTAL					248
ÁREA CONHECIMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO		NÍVEL	QUANT.	
Área Administrativa	Técnico do Ministério Público		Médio	109	
Área de Ciências Exatas e Tecnológicas	Técnico do Ministério Público - Especialidade Manutenção e Suporte de Equipamentos de Informática e Softwares		Médio	03	
Área de Ciências Sociais e Aplicadas	Analista do Ministério Público - Especialidade Direito		Superior	115	
	Analista do Ministério Público - Especialidade Administração			01	
	Analista do Ministério Público - Especialidade Economia			01	
	Analista do Ministério Público - Especialidade Ciências Contábeis			03	
	Analista do Ministério Público - Especialidade Serviço Social			02	
Área de Ciências Exatas e Tecnológicas	Analista do Ministério Público - Especialidade Biblioteconomia		Superior	01	
	Analista do Ministério Público - Especialidade Informática			09	
Área de Ciências Biológicas e Saúde	Analista do Ministério Público - Especialidade Engenharia Civil		Superior	01	
	Analista do Ministério Público - Especialidade Enfermagem			01	
	Analista do Ministério Público - Especialidade Medicina			02	
TOTAL					248

[Handwritten signatures]



GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº 7.103
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

ANEXO V

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (EM EXTINÇÃO) DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE VIGENTE A PARTIR DESTA LEI

DENOMINAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/ÁREA CONHECIMENTO	GRUPOS OCUPACIONAIS		EM EXTINÇÃO
	NÍVEL	CATEGORIA/SÍMBOLO	
Agente de Serviços	Básico	NB-1	02
Motorista Oficial			06
Motorista			04
Detetive Policial			01
Subtotal			13
Programador	Médio	NM-1	02
Redator Técnico			13
Técnico em Contabilidade			04
Agente Administrativo			19
Subtotal			38
Administrador	Superior	NS-1	01
Analista de Sistemas			01
Técnico Especialista			03
Médico			01
Pedagogo			01
Subtotal			07
TOTAL DE CARGOS EM EXTINÇÃO			58

ANEXO VI

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE NATUREZA ESPECIAL E SIMPLES DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE VIGENTE A PARTIR DESTA LEI

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE NATUREZA ESPECIAL	QUANTIDADE DE VAGAS	SÍMBOLO	VALOR VIGENTE REAL (R\$)
Assessor de Procurador-Geral de Justiça	04	MP-CCE-GP	2.550,07
Assessor de Procurador de Justiça	42	MP-CCE-GP	2.550,07
Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica	01	MP-CCE-GP	2.550,07
Diretor de Recursos Humanos Diretor Financeiro Diretor de Informática Diretor Administrativo	04	MP-CCE-1	2.057,52
Assessor de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil	01	MP-CCE-1	2.057,52
Coordenador de Acompanhamento de Atividades Judiciais Coordenador de Acompanhamento de Atividades Extrajudiciais Coordenador da Divisão Financeira Coordenador da Divisão de Material Coordenador da Divisão de Apoio Administrativo Coordenador do Centro Médico Coordenador Administrativo e Pedagógico Coordenador de Evolução Humana, Ética e Espiritualidade Coordenador da Biblioteca Coordenador da Divisão de Serviço Social Coordenador da Divisão de Controle Interno Coordenador da Divisão de Engenharia e Manutenção Coordenador da Divisão de Pagamento e Centro de Custo Coordenador da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal	16	MP-CCE-2	1.345,71



GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº 7.103

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

Coordenador da Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos Coordenador da Perícia Técnica			
Assessor do Diretor de Recursos Humanos Assessor do Diretor de Informática Assessor do Diretor de Informática Assessor do Diretor Administrativo Assessor do Diretor Administrativo Assessor do Secretário-Geral	06	MP-CCE-2	1.345,71
Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça Chefe da Secretaria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça Chefe da Secretaria do Gabinete do Corregedor-Geral Chefe do Gabinete da Escola Superior do Ministério Público Chefe do Gabinete da Secretaria-Geral	05	MP-CCE-3	882,15
Chefe da Assessoria Militar Chefe do Programa de Defesa Comunitária Assessor de Comunicação	03	MP-CCE-4	568,95
SUBTOTAL DE CARGOS 82			
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SIMPLES	QUANTIDADE DE VAGAS	SÍMBOLO	VALOR VIGENTE REAL (R\$)
Coordenador da Divisão Administrativa do Fórum Gumersindo Bessa Coordenador do Cartório Coordenador da Divisão de Manutenção e Suporte em Informática Coordenador da Divisão de Análise e Projeto em Informática Coordenador da Divisão de Infraestrutura em Informática	05	MP-CCS-1	4.921,79
Assessor da Divisão de Pagamento e Centro de Custo Assessor da Divisão de Manutenção e Suporte em Informática Assessor da Divisão de Análise e Projeto em Informática Assessor da Divisão de Análise e Projeto em Informática Assessor da Divisão de Análise e Projeto em Informática Assessor da Divisão de Infraestrutura em Informática	06	MP-CCS-2	2.676,31
Chefe do Núcleo de Acompanhamento Orçamentário e Estatístico Chefe do Núcleo de Estudos e Avaliação de Desempenho Chefe no Núcleo de Controle de Estagiários Chefe do Núcleo de Controle e Distribuição Processual Chefe do Núcleo de Empenho, Liquidação e Pagamento Chefe do Núcleo de Perícia Contábil	06	MP-CCS-2	2676,31
Chefe de Serviços de Manutenção – Capital Chefe dos Serviços de Manutenção – Interior Chefe dos Serviços Administrativos	03	MP-CCS-2	2.676,31
Chefe do Setor de Manutenção em Informática Chefe do Setor de Almoxarifado Chefe do Setor de Transporte Chefe do Setor de Patrimônio Chefe do Setor de Compras Chefe do Setor de Protocolo	06	MP-CCS-3	2.123,16
Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça Assessor do Diretor da Escola Superior do Ministério Público Assessor do Centro de Apoio Operacional Assessor do Centro de Apoio Operacional Assessor do Centro de Apoio Operacional	09	MP-CCS-4	1.895,54



GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº 4103

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

Assessor do Centro de Apoio Operacional			
Assessor de Cerimonial Assessor de Eventos Assessor de Controle Interno Chefe do Setor de Registro e Expedição Funcional Chefe da Triagem Técnica Chefe do Setor de Distribuição Processual Assessor do Colégio de Procuradores de Justiça Assessor da Ouvidoria Assessor da Coordenadoria-Geral Assessor da Coordenadoria-Geral Assessor da Corregedoria-Geral Assessor da Corregedoria-Geral Assessor da Divisão de Serviço Social Assessor da Divisão de Serviço Social Assessor Jurídico Assessor Jurídico Assessor do Setor de Manutenção e Suporte em Informática Assessor do Setor de Manutenção e Suporte em Informática Assessor da Divisão de Apoio Administrativo Assessor da Divisão de Material Assessor da Divisão Financeira Assessor de Perícia Técnica	22	MP-CCS-5	1.299,88
Assessor do Chefe da Assessoria Militar Chefe do Arquivo Setorial do RH Assessor de Distribuição do Cartório Assessor da Biblioteca Assessor do Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral Assessor do Núcleo de Perícia Contábil Assessor do Núcleo de Estudos e Avaliação de Desempenho Assessor do Núcleo de Controle de Estagiários Assessor do Núcleo de Empenho, Liquidação e Pagamento	09	MP-CCS-6	919,42
SUBTOTAL DE CARGOS	66		
TOTAL GERAL DE CARGOS	148		